

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.487/2022**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária n° 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente das dotações orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ para a PREFEITURA, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), detalhado da seguinte maneira:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal

3390.39.00 920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.685 - Serviços de Média Complexidade - RP

3390.39.00 944 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R\$ 250.000,00**

TOTAL R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder executivo Municipal, proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei.

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.1.152 - Construção, Reforma e Reequipamento

4490.51.00 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 100.000,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

01.01.01.031.0046.2.241 - Manutenção das Atividades Administrativas

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

3390.46.00 - Auxílio-Alimentação

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:864BAC44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2022. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>